



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS

Declaramos para os devidos fins a inexistência de imóveis públicos vagos na sede do município de Redenção-PA, o qual esteja disponível para atender a necessidade do Poder Legislativo de Redenção. Nesse sentido, diante das buscas feitas na sede do município e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, publicada no diário Oficial da União em 1 de abril de 2021, em seu Art, 74, parágrafo 5º inciso II, apresentamos o presente documento.

Redenção/PA em 29 de janeiro de 2025.



Ver. Leandro Onofre Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Redenção